



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0010/2020, de 01 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre as medidas para recesso de atendimento externo da Agesb dos dias 28/08/2020 à 08/09/2020.”

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e, considerando as determinações e recomendações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e do Ministérios da Saúde, com o objetivo de evitar a propagação do “coronavírus-COVID19”

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido, com efeitos retroativos, que entre os dias 28/08/2020 a 08/09/2020 na AGESB não haverá expediente externo, podendo ser prorrogado este prazo, conforme determinação dos órgãos médicos e públicos ou outra recomendação que venha a existir.

Art. 2º O atendimento presencial na Ouvidoria fica suspenso e os canais de comunicações com a Agência serão através do telefone, redes sociais e endereços eletrônicos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 01 de setembro de 2020.

SÉRGIO MENDES MUNIZ

Conselheiro Presidente

Publicação

do dia:

ao dia:

Secretária: